



**EDITAL Nº 04/2016 - PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE)
INGRESSO PERÍODO LETIVO DE 2017.1**

1. Preâmbulo

1.1 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado do PPGEE, para ingresso no período letivo 2017.1, em conformidade com o Regulamento do Programa e com a Resolução nº 33/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB.

1.2 As Informações sobre o Programa podem ser obtidas:

- a. na página eletrônica por meio da URL <http://www.cear.ufpb.br/ppgee>,
- b. diretamente com o Coordenador do programa pelo e-mail ppgee@cear.ufpb.br,
- c. na Secretaria do PPGEE localizada no Prédio CTJ sala 204, Campus I, João Pessoa/PB, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira;
- d. pelo correio no endereço: PPGEE, Caixa Postal 5057, Cidade Universitária, CEP 58.051-970, João Pessoa/PB.

1.3. O processo de seleção seguirá estritamente o cronograma estabelecido pelo Colegiado do PPGEE, conforme explicitado no Quadro I da Seção 8 deste Edital.

1.4. Área de concentração: Sistemas de Energia

1.5. Linhas de pesquisa:

- 1.5a) Otimização de Sistemas de Energia;
- 1.5b) Sistemas Eletrônicos e Automação;
- 1.5c) Sistemas de Potência

2. Das inscrições

2.1. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Executiva do PPGEE, sala CTJ 204, Campus I, João Pessoa, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, nas datas explicitadas no Quadro I.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído em cartório, dentro do prazo estabelecido por este edital. Em caso de inscrição através de procuração, esta deve ser específica para este fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal.

2.3. Serão aceitos pedidos de inscrição enviados por via postal (**especificamente o serviço de**



SEDEX), se remetidos até a data final explicitada no Quadro I para o seguinte endereço: Secretaria do PPGEE, Caixa Postal 5057, CAMPUS I, Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP - 58.051-970. No envelope de inscrição deverá estar explícito o seguinte texto **“Inscrição PPGEE - EDITAL Nº 04/2016”**.

2.4. Podem inscrever-se portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 3600 horas, em Curso de Graduação em Engenharia Elétrica ou de áreas afins a critério do Colegiado do Programa, ou alunos desses cursos com possibilidade de conclusão antes do início do período letivo 2017.1 do PPGEE.

2.5 Será permitida a matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção antes da integralização de 25% da carga horária prevista para o período letivo (De acordo com a RESOLUÇÃO 34/2014 CONSEPE-UFPB).

2.6. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (devidamente numerada):

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I) com uma fotografia 3x4 recente;
- b. Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- c. Currículo na Plataforma Lattes e cópia dos documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos;
- d. Cópia autenticada de documento de identificação com validade nacional para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- e. Cópia autenticada do CPF caso o mesmo não constar no documento de identificação;
- f. Quitação das obrigações militares e eleitorais, no caso do candidato ser brasileiro.
- g. Duas cartas de recomendação (Anexo II), sendo, preferencialmente, de professor doutor, do orientador de Iniciação Científica, da Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso ou do Estágio Supervisionado; A carta de recomendação deve ser assinada, digitalizada e enviada por e-mail pelo Professor para o correio eletrônico do PPGEE ppgee@cear.ufpb.br ou entregue pessoalmente pelo Professor na secretaria do programa.
- h. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
- i. Preenchimento do Anexo III - Quadro de Pontuação do Candidato devidamente preenchido.
- j. Preenchimento do Anexo V - Declaração de veracidade dos documentos comprobatórios apresentados no item c.

OBS 1: A documentação apresentada pelos candidatos ficará à disposição dos mesmos até 60 (sessenta) dias do encerramento do processo de seleção, quando será destruída.

OBS 2: Poderá a Coordenação do PPGEE exigir documentação comprobatória original relativa aos documentos apresentados no processo de inscrição, para fins de autenticação e verificação.



3. Da seleção

3.1. Em conformidade com o Art. 20 do Regulamento do PPGEE, o processo de seleção será cumulativamente **eliminatório e classificatório**, devendo a Comissão de Seleção indicar no parecer final o resultado individual dos candidatos em uma das seguintes categorias:

- I - selecionado e classificado como aluno regular;
- II - selecionado e não-classificado;
- III - não selecionado.

3.2. Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que após verificar os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, considerará a tabela de pontuação apresentada no Anexo III.

3.3. Será considerado **não selecionado** o candidato que obtiver **pontuação inferior a 10 pontos no item 1** da Tabela de Pontuação (Anexo III), **ou pontuação total inferior a 30 pontos** na mesma tabela.

a. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, com base no Anexo III, em sequência:

- I) Maior pontuação no item 1;
- II) Maior pontuação no item 2;
- III) Maior pontuação no item 3.

4. Das vagas

4.1. Para o ingresso em 2017.1 são ofertadas até 15 vagas, preenchidas de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, sendo distribuída da seguinte maneira:

| Vagas 2017-1 | Área de Pesquisa |
|--------------|-----------------------------------|
| 9 | Otimização de Sistemas de Energia |
| 3 | Sistemas Eletrônicos e Automação |
| 3 | Sistemas de Potência |

5. Das Bolsas de Estudo

5.1 O número de bolsas de estudo a serem concedidas, para o período 2017-1, corresponderá à rotatividade e liberação das bolsas usadas pelos alunos no programa.

5.2 A concessão de bolsas estará sujeita à disponibilidade das agências de fomento.

5.3. Apenas os candidatos classificados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudo de acordo com sua classificação final e desde que satisfaçam os critérios de concessão dos órgãos financiadores.



6. Da divulgação dos resultados

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGEE (<http://www.cear.ufpb.br/ppgee>) e no quadro de avisos da Secretaria do Programa conforme Quadro I.

7. Da impugnação e recursos

7.1 O edital poderá ser impugnado no prazo de 10 dias a partir do seu lançamento.

7.2 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, por meio da Secretaria do PPGEE, no prazo de 10 dias após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.3 A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída no PPGEE.

8. Cronograma

8.1. As datas e etapas do processo seletivo constituem o Calendário da Seleção visto no Quadro I.

Quadro I - Calendário do Processo Seletivo do PPGEE para 2017.1;

| ETAPA | Datas |
|--|-------------------------|
| Inscrição | 03/11/2016 a 14/11/2016 |
| Divulgação da lista de inscritos | 21/11/2016 |
| Divulgação dos resultados preliminares | 01/12/2016 |
| Período para recurso | 02/12/2016 a 12/12/2016 |
| Resultado Final | 15/12/2016 |
| Matrícula | 06/02/2017 a 10/02/2017 |
| Divulgação da lista de chamada (vagas remanescentes) | 15/02/2017 |
| Matrícula dos alunos remanescentes | 20/02/2017 a 23/02/2017 |
| Início do período letivo | 06/03/2017 |

9. Das disposições gerais

9.1 Fica garantido aos candidatos o esclarecimento de situações pessoais e acesso a todas as informações, em tempo hábil e razoável, através de documento de solicitação por escrito e entregue na secretaria do PPGEE ou enviado por e-mail diretamente ao coordenador do curso (ppgee@cear.ufpb.br).

9.2 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:



- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida.

9.3 Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Publicado em 03 de outubro de 2016 pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE
Centro de Energias Alternativas e Renováveis – CEAR